

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.1253 /2008

“Abre crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aberto o seguinte credito especial no orçamento vigente:

02 05 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
15 452 0420 1.103 Extensão de Redes de Eletrificação Urbana
449051 – Obras e Instalações.....102.000,00

Art.2º. Para atender ao disposto no art. 1º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular, a seguinte dotação orçamentária:

02 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
17 512 0417 1. 096 – Construção de Usina de Lixo e Aterro Sanitário.
449051 – Obras e Instalações.....102.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 30 de dezembro de 2008.

Sônia Maria Coelho Milagres

Prefeita Municipal

Rua Coronel Ferrão, 259 - Centro - CEP: 36.275-000 - Senhora dos Remédios - MG

Telefax: (32) 3343-1145 - e-mail: prefeituraremedios@yahoo.com.br

